



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 184, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 **(trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2005 a 19/01/2010.

Vinte e sete (27) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 20/01/2005 a 19/01/2010, foram concedidos pela Portaria nº 144/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de abril de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01/04/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.